TC nº 72-000.758.10-39

BALANÇO. EXERCÍCIO 2009. TCMSP. PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO. Votação unânime.

Acompanham TCs: 72.001.540.09-86, 72.002.271.09-01, 72.003.663.09-05, 72.000.025.10-68, 72.000.137.10-91, 72.000.139.10-17, 72.000.162.10-39 e 72.000.643.10-17.

PARECER

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões, nos quais se examina o Balanço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao exercício de 2009.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, emitir parecer favorável à aprovação das contas desta Instituição, relativas ao exercício financeiro de 2009, ressalvados os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, nos termos do artigo 48, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, remeter os autos à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, para deliberação do seu Plenário.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de junho de 2010.

Roberto Braguim – Vice-Presidente, no exercício da Presidência;

Edson Simões – Relator.

Eurípedes Sales – Revisor.

Antônio Carlos Caruso – Conselheiro.

Maurício Faria – Conselheiro.